



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.685, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2046	Modernização e Manut. Da Sec. Mun. de Meio Ambiente	
Ação	2.086	Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo-ficha 474	50.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2003	Modernização e Manut. Da Secretaria de Esportes	
Ação	2.050	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamento e Material Permanente- ficha 459	4.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02	Procuradoria Geral	
Função	02	Judiciária	
Subfunção	061	Ação Judiciária	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.050	Pagto de Processos Judiciários e Honorários Advocatícios	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Conta Econômica	31.90.91	Sentenças Judiciais- ficha 25	40.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	2037	Modernização e Manut. Da Secretaria de Fazenda	
Ação	2.032	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamento e Material Permanente- ficha 304	6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 22 de setembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral